



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 380/2020

a) **PROCESSO Nº 504/2020**

b) **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20 c/c Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93

c) **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de termômetro infravermelho para as escolas municipais. RI 09-201-2020-SMED

d) **DO CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

e) **DA CONTRATADA**

WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF nº 43.648.971/0001-55

f) **DO VALOR**

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	15,00	UN	termômetro infravermelho	576,45	8.646,75

Valor total da contratação: R\$ 8.646,75

8.646,75

oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos

g) **DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

09

Secretaria Municipal de Educação

Unidade

0901

Coord. de Admin. e Desenv. Educacional

Função

12

Educação

Sub-função

365

Educação Infantil

Programa

12

Ser Criança

Projeto/Atividade

2

220

Atividade Educação Infantil - Creche - M

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

Categoria econômica
339030360000

MATERIAL HOSPITALAR

h) DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a entrega do objeto contratado ou parcela dele conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

i) DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 25 de maio de 2020.



Priscila Maurer Leviski

Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

VISTO – ASSESSORIA JURÍDICA

Após análise, entendo que o presente processo administrativo (DJ nº 380/2020) está devidamente instruído, tendo justificativas técnicas e legais que fundamentam o afastamento do certame licitatório. Assim sendo, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Outra. Contudo, encaminho à consideração da Autoridade Superior. Ijuí/RS, 25 de maio de 2020.

Assessoria Jurídica

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Justificativa (DJ nº 380/2020) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 25 de maio de 2020.

Valdir Heck